



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 13/16, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece condições excepcionais para a matrícula, no 2º Semestre Letivo de 2016, do estudante Guilherme Gazzinelli Rohrmann (Curso de Engenharia Mecatrônica – Divinópolis).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta no processo 23062.005204/2016-83; e ii) o que foi aprovado na 133ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, a matrícula do estudante Guilherme Gazzinelli Rohrmann, no 2º Semestre Letivo de 2016, nas disciplinas: i) Controle Digital; ii) Laboratório de Controle Digital; iii) Robótica Industrial e iv) Laboratório de Robótica Industrial, com a quebra dos pré-requisitos que lhes são próprios, quais sejam, Teoria de Controle e Dinâmica de Robôs, nas quais o estudante foi reprovado no 1º Semestre Letivo de 2016.

Parágrafo Único: A eventual aprovação do estudante Guilherme Gazzinelli Rohrmann nas disciplinas listadas no **Art. 1º** não implica, em hipótese alguma, dispensa das disciplinas Teoria de Controle e Dinâmica de Robôs, as quais deverão ser obrigatoriamente cursadas com aprovação, como parte dos requisitos necessários à integralização do Curso de Engenharia Mecatrônica.

Art. 2º – Convalidar as atividades já realizadas pelo estudante Guilherme Gazzinelli Rohrmann, nas disciplinas listadas no **Art. 1º**, no 2º Semestre Letivo de 2016.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação